

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ
C.M.D.P.I.



RESOLUÇÃO nº 007/2024

Súmula: Aprova a prorrogação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 7 de agosto de 2024 no Centro de Convivência do Idoso - CCI de Pontal do Paraná;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, gestão 2024/2026.

Art. 2º A prorrogação tem como objetivo garantir a participação ampla e representativa da sociedade civil organizada, assegurando a legitimidade do processo eleitoral e a representatividade no CMDPI.

Art. 3º Os prazos do Edital de Convocação ficam alterados da seguinte forma:

- a) Período de inscrição: do dia 14 a 29 de agosto de 2024;
- b) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 02 de setembro de 2024;
- c) A eleição realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2024, às 14h00, com qualquer número de votantes, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Rua Siri, nº 619 - Balneário Shangri-lá.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Convocação original.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 7 de agosto de 2024.



Maria Glacy Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023